



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO ESTADUAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS**

09.2024.00031962-6

**TERMO DE FOMENTO N° 001/2025/CEG/FDID  
1<sup>a</sup> APOSTILA**

**1<sup>a</sup> APOSTILA DO TERMO DE FOMENTO N<sup>°</sup>  
001/2025/CEG/FDID, CELEBRADO ENTRE O  
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS  
DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ, POR  
MEIO DO CONSELHO ESTADUAL GESTOR  
DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS  
DIFUSOS, E A CÁRITAS DIOCESANA DE  
CRATEÚS (CDC), PARA OS FINS QUE NELE  
SE DECLARAM.**

O FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ por meio do CONSELHO ESTADUAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - CEG/FDID, no uso das atribuições previstas no art. 5º, IV da Lei Complementar nº 46/2004 e alterações, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambeba, Fortaleza-CE, CEP 60822-325, CNPJ/MF nº 07.893.230/0001-76, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por sua Presidente, designada pela Portaria nº 381/2024/SEGE, **Rita Arruda d'Alva Martins Rodrigues**, residente e domiciliada nesta Capital. Conforme atribuições previstas na Lei Complementar Estadual nº 46, de 15 de julho de 2004, Decreto N° 27.526, de 11 de agosto de 2004, Decreto N° 27.729, de 14 de março de 2005, que aprovou o Regimento Interno do CEG/FDID, e o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa nº 09.2024.00031962-6, resolve apostilar, de ofício, o Termo de Fomento nº 001/2025/CEG/FDID, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO DE APOSTILAMENTO**

O objeto da presente apostila é a inclusão da dotação **15200002.002.01.03.422.191.20788.1.1.7.59.1.200070.4.4.50.42.15.2.1.0000** na Cláusula Quarta do Termo de Fomento nº 001/2025/CEG/FDID, para execução do projeto “Escolas de Paz II: Institucionalizando a educação para a cultura de paz nas escolas dos Sertões”, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

**Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará**  
Endereço: Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130 – Cambeba  
Tel. (85) 3452-4500



## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente apostilamento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Ministério Pùblico, a qual deverá ser providenciada pelo CEG/FDID (Secretaria Executiva do CEG/FDID).

O termo de apostilamento segue em duas vias de igual teor e forma, que vão assinadas pela Presidente do CEG/FDID, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Fortaleza, 04 de dezembro de 2025.

---

**Rita Arruda D'Alva Martins Rodrigues**

Promotora de Justiça

Presidente do Conselho Estadual Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos

### TESTEMUNHAS:

---

**Nome: Antônia Simone Magalhães Oliveira**

Procuradora do Estado do Ceará

Vice-Presidente do Conselho Estadual Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos

---

**Nome: Rennayra Nogueira Nunes**

CPF: xxx.949.233-xx

nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), bem como a autoridade com poderes delegados, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o teor do Processo de Gestão Administrativa nº 31.00120280/2025-43.

RESOLVE DESIGNAR o Dr(a). HALEY DE CARVALHO FILHO, Procurador-Geral de Justiça, matrícula funcional nº 13686416, para participar do evento Solenidade de Posse Presidência CNPG, a ser realizado em Brasília/DF, no período de 16/12/2025 a 16/12/2025, com saída no dia 15/12/2025 e retorno no dia 17/12/2025, concedendo:

Ao(a) membro(a) HALEY DE CARVALHO FILHO o pagamento de 2,5 diárias, cada uma no valor unitário de R\$ 1.394,85, totalizando R\$ 3.487,13, descontando o Auxílio Alimentação de R\$ 210,64 do total de diárias, mais ajuda de custo de R\$ 200,00, totalizando o montante individual de R\$ 3.476,49, além de passagens aéreas para os trechos Fortaleza/CE - Brasília/DF - Fortaleza/CE, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza, aos 04 de Dezembro de 2025.

José Maurício Carneiro

Subprocurador(a)-Geral de Justiça Institucional

apostilar, de ofício, o Termo de Fomento nº 006/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO DE APOSTILAMENTO

O objeto da presente apostila é a inclusão da dotação 15200002.002.01.03.422.191.20788.1.1.7.59.1.200070.4.4.50.4 2.15.2.1.0000 na Cláusula Quarta do Termo de Fomento nº 006/2025, para execução do projeto “Recicla Vidro: Do descarte à Sustentabilidade”, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente apostilamento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Ministério Público, a qual deverá ser providenciada pelo CEG/FDID (Secretaria Executiva do CEG/FDID).

O termo de apostilamento segue em duas vias de igual teor e forma, que vão assinadas pela Presidente do CEG/FDID, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Data das assinaturas: 04 de dezembro de 2025.

#### ASSINATURA:

Rita Arruda D'Alva Martins Rodrigues

Promotora de Justiça

Presidente do Conselho Estadual Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos

#### TESTEMUNHAS:

1. Antônia Simone Magalhães Oliveira, Procuradora do Estado do Ceará, Vice Presidente do Conselho Estadual Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos

2. Rennayra Nogueira Nunes

Fonte: SE/CEG/FDID

Extrato Nº 1ª APOSTILA - TERMO DE FOMENTO Nº 006/2025

Fortaleza, 4 de dezembro de 2025

1ª APOSTILA - TERMO DE FOMENTO Nº 006/2025

1ª APOSTILA

1ª APOSTILA DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2025, CELEBRADO ENTRE O FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DO CONSELHO ESTADUAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS, E A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE RUSSAS – ASCAMARRU, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ por meio do CONSELHO ESTADUAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - CEG/FDID, no uso das atribuições previstas no art. 5º, IV da Lei Complementar nº 46/2004 e alterações, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambeba, Fortaleza-CE, CEP 60822-325, CNPJ/MF nº 07.893.230/0001-76, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por sua Presidente, designada pela Portaria nº 381/2024/SEGE, Rita Arruda d'Alva Martins Rodrigues, residente e domiciliada nesta Capital. Conforme atribuições previstas na Lei Complementar Estadual nº 46, de 15 de julho de 2004, Decreto Nº 27.526, de 11 de agosto de 2004, Decreto Nº 27.729, de 14 de março de 2005, que aprovou o Regimento Interno do CEG/FDID, e o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa nº 09.2024.00032301-9, resolve

O FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ por meio do CONSELHO ESTADUAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - CEG/FDID, no uso das atribuições previstas no art. 5º, IV da Lei Complementar nº 46/2004 e alterações, com sede

#### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:  
Maria Neves Feitosa Campos  
Secretário-Geral:  
Ricardo Rabelo de Moraes

Ouvidora-Geral:  
Lorraine Jacob Molina

